



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação

Edital PROGRAD, nº 10, de 03 de dezembro de 2021 Processo Seletivo discente para vagas ociosas

O Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, no uso de suas atribuições faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 05 a 14 de janeiro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo de Acesso por meio de Transferência Externa, Reingresso e Revinculação, para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

1 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, CÁLCULO DE NOTA E CONCEITOS

1.1. As vagas deste edital serão disponibilizadas para ingresso mediante o seguinte critério de classificação:

1.1.1 - Exclusivamente pelo desempenho no ENEM (qualquer edição a partir de 2009), a todas as formas de ingresso, oriundos de Instituições de Ensino Superior - IES.

1.1.2 - Para efeitos deste edital, a nota do ENEM é calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota ENEM} = \frac{\text{LCT} + \text{MT} + \text{CHT} + \text{CNT} + \text{REDAÇÃO}}{5}$$

Legenda:

LCT = Nota de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

MT = Nota de Matemática e suas Tecnologias

CHT = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

CNT = Nota de Ciências Naturais e suas Tecnologias

1.2. Para efeito deste edital, entende-se:

Revinculação: modalidade de acesso para aqueles que concluíram cursos de graduação na própria UNIRIO. Os egressos da UNIRIO só poderão se inscrever nesta modalidade.

Transferência Externa: modalidade de acesso a curso de graduação para aqueles que estão regularmente matriculados no mesmo curso em outra IES, e que desejam dar continuidade aos estudos na UNIRIO.

Reingresso: modalidade de acesso a curso de graduação para portadores de diplomas de graduação em áreas afins emitido por outra IES.

2 – DAS ÁREAS DE AFINIDADE E DAS VAGAS

As áreas consideradas afins de cada curso constam do Anexo I, e as vagas disponíveis por curso, modalidade e habilitação estão listadas no Anexo II do presente edital.

3- CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Modalidade Transferência Externa

3.1.1. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso, por meio de Transferência Externa, os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior que:





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação

a) Estejam efetivamente matriculados na Instituição de origem **no mesmo curso e habilitação pleiteado na UNIRIO**, e que confira diploma nos graus de bacharelado ou licenciatura plena.

b) Totalizaram, no máximo, 03 (três) reprovações nas disciplinas no curso superior de origem.

c) Estejam na condição de **ALUNOS REGULARES** no 1º semestre de 2020, com vínculo institucional e matrícula declarada em documento oficial original emitido pela instituição de origem em 2020.

d) Tenham cursado integralmente as disciplinas do primeiro período do curso de origem.

3.1.2. **Não** poderão inscrever-se para Processo de Seleção e Acesso, por meio de **Transferência Externa**, candidatos que:

a) Estejam cursando o 1º período de curso em regime de crédito ou no 1º ano de curso em regime seriado.

b) Estejam cursando, na instituição de origem, os 2 (dois) últimos períodos, em regime de crédito ou o último ano do curso em regime seriado.

c) Estejam matriculados, por transferência externa ou mudança de curso, na instituição de origem.

d) Estejam com matrícula trancada no ato da inscrição.

e) Tenham trancado a matrícula por período superior a 4 (quatro) semestres letivos, intercalados ou consecutivos, a contar do processo seletivo na IES de origem.

f) Sejam oriundos de cursos superiores de formação específica ou de complementação de estudos.

g) Não apresentarem a documentação prevista no item **4.8**.

3.1.3. Os estrangeiros, candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de Transferência, deverão comprovar proficiência na língua portuguesa – (CELPE-Bras), apresentar o visto de permanência e passaporte válidos.

3.2 Modalidade Reingresso

3.2.1. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso, por meio do Reingresso, aqueles candidatos Portadores de Diploma de Graduação (oriundos de IES públicas e privadas) que:

a) Tenham colado grau a partir do 1º semestre de 2018 e que apresentem o diploma de nível superior, ata de colação de grau ou declaração de que o referido documento esteja em fase de registro, em curso de graduação reconhecido e registrado pelo MEC, que confira grau de bacharelado ou licenciatura plena.

b) Apresentem graduações em que haja afinidade curricular, tanto na formação geral, como na formação básica e profissional nos termos estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

c) Apresentarem a documentação prevista no item **4.9**.

d) Não serão aceitos candidatos oriundos de cursos superiores de formação específica





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Pró-Reitoria de Graduação

ou de complementação de estudos.

3.2.2. Os estrangeiros, candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de Reingresso, deverão comprovar proficiência na língua portuguesa – (CELPE-Bras), apresentar o visto de permanência e passaporte válidos.

3.3 Modalidade Revinculação

3.3.1. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso, por meio de Revinculação, aqueles candidatos portadores de diploma de graduação da UNIRIO que:

a) Tenham colado grau a partir do 1º semestre de 2018 e que apresentem o diploma de nível superior ou declaração de que o referido documento esteja em fase de registro, ou ainda, a Ata de colação de grau.

b) Apresentem graduações com afinidade curricular, tanto na formação geral, como na formação básica e profissional nos termos estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

c) Apresentarem a documentação prevista no item **4.10**.

4 – INSCRIÇÃO, PRAZO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição, para qualquer um dos cursos de interesse, será gratuita e realizada exclusivamente via INTERNET no endereço: <http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas>, disponibilizado das **12:00h do dia 05 de janeiro de 2022 às 23:59h do dia 14 de janeiro de 2022**.

4.1.1. O cadastro das informações só será efetivado quando o candidato clicar em “Confirmar”, ao término do preenchimento do Formulário de Inscrição. Ainda que o candidato entregue a documentação, se a inscrição não constar no sistema, o candidato estará eliminado.

4.1.2. A efetivação da inscrição será processada somente após a confirmação do cadastro das informações no site, seguida do recebimento e conferência dos documentos indicados e enviados pelos candidatos para a CAEG através do endereço eletrônico **vagas.ociosas@unirio.br**.

4.2. Só será permitido ao candidato efetuar uma única inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, somente a última será considerada.

4.3. É **EXCLUSIVA** do candidato a responsabilidade de fazer a conferência das informações declaradas no ato da inscrição. Caso haja inexatidão nos dados indicados, o candidato poderá efetuar a(s) correção(ões), por meio do mesmo *link* de acesso ao formulário eletrônico, durante o período de inscrição.

4.3.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.4. Cabe exclusivamente ao candidato observar o determinado no presente Edital, apresentar a documentação completa e nas datas estabelecidas.

4.4.1. Documentações incompletas ou apresentadas fora do prazo serão sumariamente rejeitadas.

4.5. Para fins de envio de documentos, só serão aceitas as documentações provenientes do **mesmo e-mail informado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição**.

4.6. A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação

fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores, impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação ou ainda, por documentos não juntados pelos candidatos.

4.7. Para efeito de inscrição serão considerados quaisquer documentos de identificação emitidos por Órgãos Oficiais nos quais constem foto e assinatura.

4.8. Observado os critérios de inscrição, os candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de **Transferência Externa** deverão enviar impreterivelmente, até a data limite de **14 de janeiro de 2022**, a seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identidade.

b) Comprovante de estar regularmente matriculado no 2º semestre de 2021, em Instituição de Ensino Superior, no mesmo curso pretendido na UNIRIO, emitida e assinada pelo responsável da instituição de origem.

c) Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (2º semestre de 2021), onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, e o número de horas-aula de cada disciplina cursada, com as respectivas notas ou menções obtidas e eventuais períodos de trancamento.

4.9. Observado os critérios de inscrição, os candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de **Reingresso** deverão entregar impreterivelmente, até a data limite de **14 de janeiro de 2022**, a seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identidade.

b) Cópia do diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registrado ou declaração emitida e assinada pelo responsável da instituição de origem de que o mesmo esteja em fase de registro, ou ainda, cópia da ata de colação de grau onde conste a conclusão do curso.

c) Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (2º semestre de 2021) emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente e o número de horas-aula de cada disciplina cursada, com as respectivas notas ou menções obtidas e eventuais períodos de trancamento.

4.10. Observado os critérios de inscrição, os candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de **Revinculação** deverão entregar impreterivelmente, até a data limite de **14 de janeiro de 2022**, a seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identidade.

b) Cópia do diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registrado ou da declaração original emitida e assinada pelo responsável da unidade acadêmica de origem de que o mesmo esteja em fase de registro.

c) Histórico Escolar atualizado até o último período cursado emitido e assinado pelo responsável da unidade acadêmica de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente.

4.11. As documentações citadas deverão ser digitalizadas e enviadas exclusivamente pelo endereço eletrônico **vagas.ociosas@unirio.br**.

4.12. A não integralização dos procedimentos de inscrição, o incorreto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a falta de qualquer dos documentos indicados neste Edital implicarão na não efetivação da inscrição e a consequente não participação no Processo de Seleção e Acesso para vagas ociosas por não cumprimento dos critérios do certame.





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação

5- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

5.1. Os candidatos inscritos nas modalidades de Transferência Externa e Reingresso oriundos de IES públicas e privadas, bem como os inscritos na Revinculação serão aprovados e classificados mediante o resultado da nota do ENEM, conforme cálculo constante no item 1.1.2. As notas estão disponibilizadas no boletim de desempenho emitido pelo INEP. O candidato poderá escolher qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – que tenha realizado a partir de 2009.

5.2. Havendo candidatos com o mesmo total de pontos do ENEM, o desempate será feito pela nota da prova de Redação no mesmo boletim de desempenho. Persistindo o empate a vaga será destinada ao candidato de maior idade.

5.3. Os candidatos inscritos nos cursos nas áreas de Música que contemplam a realização do Teste de Habilidades Específicas deverão, obrigatoriamente, entrar em contato com a direção do Instituto Villa-Lobos para ciência e conhecimento do calendário e das demais normas estabelecidas para o referido Teste.

5.4. No caso de as vagas de uma determinada modalidade não serem totalmente preenchidas após o procedimento de matrícula, e não havendo mais classificados nesta modalidade, a coordenação de curso poderá remanejar estas vagas, a seu critério, para outras modalidades contempladas no presente edital.

5.5. O resultado parcial das análises das documentações será divulgado no site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do ensino de Graduação – CAEG, por meio do site <http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas>, após as 16 horas do dia **01 de fevereiro de 2022**.

5.6. Caso tenha qualquer discordância quanto ao resultado parcial do concurso, o candidato poderá submeter recurso administrativo exclusivamente pelo endereço eletrônico recurso.vagasociosas@unirio.br nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2022**.

5.6.1. Não serão permitidas alterações de qualquer natureza no formulário de inscrição no período de recurso, inclusive quanto ao número da edição do ENEM escolhido pelo candidato, bem como o curso pleiteado na UNIRIO.

5.7. O Resultado Final do processo seletivo em tela será divulgado no site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do ensino de Graduação – CAEG, por meio do site <http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas>, após as 16 horas do dia **08 de fevereiro de 2022**.

6 – DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula para os ingressantes do 1º semestre 2022, far-se-á conforme publicação específica, após a deliberação dos Conselhos Superiores e aprovação do Calendário Acadêmico para 2022.1 e nos horários e locais indicados pelas Coordenações de cada curso.

6.2. No ato da matrícula, o candidato classificado e aprovado deverá apresentar a seguinte documentação (somente cópia que ficará retida):

- a) Documento oficial de identidade.
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Comprovante de quitação eleitoral
- d) Comprovante de quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação

e maiores de 18 anos).

e) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.

f) Programas das disciplinas do Curso de origem.

g) Se candidato estrangeiro, Passaporte e visto de permanência válidos.

h) Diploma do ensino médio para os candidatos à transferência externa.

6.3. A falta de qualquer documento exigido implicará a perda do direito à matrícula.

6.4. Será considerado desistente e portanto eliminado do processo seletivo, o candidato que não solicitar a matrícula nas datas determinadas pelo calendário acadêmico.

6.5. O candidato deverá requerer, por ocasião da matrícula, o aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas), em formulário próprio fornecido pela Coordenação do Curso.

6.6. A análise de aproveitamento de estudos observará as seguintes regras:

a) O total de disciplinas a ser aproveitado não poderá exceder a 50% da carga horária prevista para a integralização do curso de graduação de escolha na UNIRIO.

b) O candidato deverá ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 80% da carga-horária total no curso de origem.

c) Só serão aproveitadas disciplinas cursadas cujo conteúdo e carga horária, na instituição de origem, correspondam a no mínimo 75% do conteúdo e a carga horária da disciplina ministrada no curso de graduação pleiteado da UNIRIO.

d) A Comissão de Matrícula de cada unidade acadêmica avaliará a equivalência entre as disciplinas já cursadas e aquelas do curso de opção pelo candidato.

e) Os candidatos matriculados estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso de opção.

f) É vedado ao estudante manter mais de uma matrícula, simultaneamente, em cursos de graduação oferecidos pela UNIRIO e ou outras IES públicas (Lei no 12.089/2009).

g) Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que tiver realizado a presente seleção usando documentos ou informações falsas, outros meios ilícitos ou não cumprirem com os requisitos constantes deste edital.

7- NORMAS GERAIS

7.1. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do ensino de Graduação e no [site http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas](http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas)

7.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

7.3. O Calendário deste Processo Seletivo e os avisos oficiais constituem normas complementares a este edital.





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação

7.4. Calendário de eventos:

Data	Eventos
03 de dezembro de 2021	Publicação do Edital.
05 a 14 de janeiro de 2022	Período de Inscrição e envio de documentos*.
01 de fevereiro de 2022	Resultado Parcial da análise da documentação enviada.
03 e 04 de fevereiro de 2022	Prazo para interposição de Recurso do Resultado Parcial.
08 de fevereiro de 2022	Resultado Final
Data a ser informada	Matrícula dos aprovados

*A inscrição no certame deverá ser feita através do *link* disponibilizado na página eletrônica <http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas> e o envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico **vagas.ociosas@unirio.br**

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

7.6. A Coordenadoria de Acompanhamento a Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG está situada na Avenida Pasteur, nº 296/ Térreo da Escola de Nutrição, Urca – Rio de Janeiro - RJ.

7.7. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021

Alcides WS Guarino

____ Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO II
TABELA DE AFINIDADE ENTRE CURSOS PARA REINGRESSO E REVINCULAÇÃO

Biblioteconomia Bacharelado/Matutino	Biblioteconomia Bacharelado/Noturno	Biblioteconomia Licenciatura/Noturno	Biomedicina Bacharelado Integral	Cenografia e Indumentária Bacharelado/Integral
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	BIOCIÊNCIAS	ARQUIT. E URBANISMO
ADM. PÚBLICA	ADM. PÚBLICA	ADM. PÚBLICA	BIOENGENHARIA	ARTES CÊNICAS
ARQUIVOLOGIA	ARQUIVOLOGIA	ARQUIVOLOGIA	BIOFÍSICA MOLECULAR	ARTES DRAMÁTICAS
BIBLIOTECONOMIA	BIBLIOTECONOMIA	BIBLIOTECONOMIA	BIOINFORMÁTICA	ARTES E DESIGN
C. DA INFORMAÇÃO	C. DA INFORMAÇÃO	CIÊNCIA POLÍTICA	BIOLOGIA	ARTES VISUAIS
CIÊNCIA POLÍTICA	CIÊNCIA POLÍTICA	C. DA INFORMAÇÃO	BIOMEDICINA	ATUAÇÃO ÊNICA
CIÊNCIAS SOCIAIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	DIREITO	BIOTECNOLOGIA	BELAS ARTES
DIREITO	DIREITO	MUSEOLOGIA	CIENCIAS AMBIENTAIS	BIBLIOTECONOMIA
FILOSOFIA	FILOSOFIA	PEDAGOGIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CENOGRAFIA E INDUM.
GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	TURISMO	CIENCIAS DA NATUREZA	DESENHO DE MODA
HISTÓRIA	HISTÓRIA		CURSOS DA ÁREA BIOLÓGICA	DESENHO INDUSTRIAL
MUSEOLOGIA	MUSEOLOGIA		QUALQUER CURSO DA ÁREA DE SAÚDE	DESIGN
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA		EDUCAÇÃO FÍSICA	DESIGN DE INTERIORES
SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL		ENFERMAGEM	DIREÇÃO TEATRAL
TURISMO	TURISMO		ENG ^º BIOMÉDICA	EST. E TEORIA DO TEATRO
			FARMÁCIA	ESTILISMO E MODA
			FISIOTERAPIA	HISTÓRIA
			MEDICINA	LETRAS
			MEDICINA VETERINÁRIA	MUSEOLOGIA
			NUTRIÇÃO	MÚSICA (TODAS AS ÁREAS)
			ODONTOLOGIA	PAISAGISMO
			TERAPIA OCUPACIONAL	TEATRO
				TEATRO - LICENCIATURA
				TURISMO





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação

Direção Teatral	Direito	Enfermagem	Filosofia Bach. / Licenciatura	História Bach/Licenciatura	Letras Bach/Licenciatura
ANTROPOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO	BIOLOGIA	QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ANTROPOLOGIA
ARTES	ADM. PÚBLICA	BIOMEDICINA		ADM. PÚBLICA	ARTES
ARTES CÊNICAS	ANTROPOLOGIA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS		ANTROPOLOGIA	ARTES CÊNICAS
ARTES PLÁSTICAS	ARQUIVOLOGIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		ARQUIVOLOGIA	ATUAÇÃO CÊNICA
ATUAÇÃO CÊNICA	BIBLIOTECONOMIA	CIÊNCIAS DA NATUREZA		BIBLIOTECONOMIA	BIBLIOTECONOMIA
CENOG. E INDUMENTÁRIA	CIÊNCIA POLÍTICA	EDUCAÇÃO FÍSICA		CIÊNCIA POLÍTICA	CENOGRFIA E INDUMENTÁRIA
CINEMA	CIÊNCIAS SOCIAIS	ENFERMAGEM		CIÊNCIAS SOCIAIS	CIÊNCIAS SOCIAIS
COMUNICAÇÃO SOCIAL	COMUNICAÇÃO SOCIAL	FISIOTERAPIA		COMUNICAÇÃO SOCIAL	COM. SOCIAL
DANÇA	DIREITO	FONOAUDIOLOGIA		DIREITO	DIREÇÃO TEATRAL
DIREÇÃO TEATRAL	ECONOMIA	MEDICINA		ECONOMIA	DIREITO
EDUCAÇÃO/PEDAGOGIA	FILOSOFIA	NUTRIÇÃO		FILOSOFIA	ESTÉTICA E TEORIA DO TEATRO
EST. E TEORIA DO TEATRO	GEOGRAFIA	PSICOLOGIA		GEOGRAFIA	FILOSOFIA
FILOSOFIA	HISTÓRIA	PSICOMOTRICIDADE		HISTÓRIA	GEOGRAFIA
FUNDAMENTOS E CRÍTICA DA ARTE	JORNALISMO	SAÚDE COLETIVA		JORNALISMO	HISTÓRIA
HISTÓRIA	LETRAS	SAÚDE COMUNITÁRIA		MUSEOLOGIA	LETRAS
LETRAS	MUSEOLOGIA	TERAPIA OCUPACIONAL		PEDAGOGIA	MÚSICA (TODAS AS ÁREAS)
MÚSICA (TODAS AS ÁREAS)	PEDAGOGIA			POLÍTICAS PÚBLICAS	PEDAGOGIA
SOCIOLOGIA	PSICOLOGIA			REL. INTERNACIONAIS	TEORIA E HISTÓRIA LITERÁRIA
TEATRO	RELAÇÕES INTERNACIONAIS			SERVIÇO SOCIAL	TEORIA LITERÁRIA
TEORIA DO TEATRO	SERVIÇO SOCIAL			SOCIOLOGIA	
	TEOLOGIA			TURISMO	
	TURISMO				





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação

Matemática Licenciatura Integral	Música Licenciatura	Serviço Social Bacharelado Noturno
CIÊNCIAS ATUARIAIS	QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO	ADM. PÚBLICA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		ARQUIVOLOGIA
CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO		ARTES CÊNICAS
C. DA NATUREZA		ATUAÇÃO CÊNICA
ECONOMIA		BIBLIOTECONOMIA
ENGENHARIAS		CENOGRAFIA E INDUMENTÁRIA
ESTATÍSTICA		CIÊNCIAS SOCIAIS
FÍSICA		COMUNICAÇÃO SOCIAL
MATEMÁTICA		DIREÇÃO TEATRAL
PEDAGOGIA		DIREITO
SIST. DE INFORMAÇÃO		ESTÉTICA E TEORIA DO TEATRO
		FILOSOFIA
		GEOGRAFIA
		HISTÓRIA
		LETRAS
		MÚSICA (TODAS AS ÁREAS)
		PEDAGOGIA
		TEORIA E HISTÓRIA LITERÁRIA
		TEORIA LITERÁRIA





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação

Quadro I – Oferta para ingresso no 1º período de 2022

CURSOS	TRANSF. EXTERNA	REINGRESSO	REVINCULAÇÃO	TOTAL
Biblioteconomia – Bacharelado Matutino	1	1	1	3
Biblioteconomia – Bacharelado Noturno	1	1	1	3
Biblioteconomia – Licenciatura Noturno	1	2	1	4
Biomedicina – Bacharelado Integral	2	1	2	5
Cenografia e Indumentária – Bach. Integral	1	1	2	4
Direção Teatral - Bacharelado	0	0	1	1
Direito – Bacharelado Noturno	6	6	6	18
Enfermagem – Bacharelado Integral	1	1	1	3
Filosofia - Bacharelado Integral	5	15	10	30
Filosofia - Licenciatura Integral	5	15	10	30
História – Bacharelado Matutino	1	2	3	6
História – Licenciatura Matutino	1	1	3	5
Letras – Bacharelado Noturno	1	1	1	3
Letras - Licenciatura Noturno	1	1	1	3
Matemática – Licenciatura Noturno	3	0	0	3
*Música – Licenciatura	3	3	3	9
Serviço Social – Bacharelado Noturno	0	1	1	2
TOTAL GERAL				132

*Curso que exige o Teste de Habilidade Específica





Edital de Vagas ociosas

Data e Hora de Criação: 02/12/2021 às 15:44:06

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital de vagas ociosas 2022.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 106ca0cefe5dde2fbb3d3b24fe26a39b3e502cb293ff15cdefef7f41ec94b753

[SHA512]: 4c00e97fa1f29c4cc3e7361f3d505976702e90362aacab18afcdf2e7e7392a01cb9de424fe0f27aa36a1b572665012e9515648981ff6112e4a2583c37c13a249

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 02/12/2021 - 15:47:20, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.952828, -43.173298]

[SHA256]: 46a809147ef788bbe9ece5d033240ec586688aac11e7e7b711cd066b4635690b

Alcides WSGuarino

Histórico de eventos registrados neste envelope

02/12/2021 15:47:21 - Envelope finalizado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

02/12/2021 15:47:20 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

02/12/2021 15:47:11 - Envelope visualizado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

02/12/2021 15:45:40 - Envelope registrado na Blockchain por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

02/12/2021 15:45:37 - Envelope encaminhado para assinaturas por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

02/12/2021 15:44:15 - Envelope criado por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

